

## ATA N.º 46

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### ORDEM DO DIA:

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 44 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 21 de novembro de 2016. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara e por não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 44 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 21 de novembro de 2016.** -----

#### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

##### **LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA, GRACINDA FÁTIMA FRAGA CARVALHO PEIXOTO: -**

Presente Proposta da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 30 de novembro de 2016, referindo que a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, organiza, este ano, o seu Jantar Anual, dia 03 de dezembro, com o objetivo de angariar fundos para dar continuidade às diversas atividades e serviços de apoio ao doente oncológico que esta instituição desenvolve. -----

Mais declara, a Senhora Vereadora, Gracinda Peixoto, que, não recebendo quaisquer subsídios estatais para o desenvolvimento das suas atividades e programas, os donativos concedidos são o garante financeiro para o desenvolvimento das atividades de prevenção primária e secundária do cancro, de apoio à formação e investigação em oncologia e de apoio social ao doente oncológico e familiares. -----

Refere, ainda que esta instituição levou a efeito, por diversas vezes, atividades no nosso Concelho, especialmente “*Rastreios de Diagnóstico Precoce do Cancro da Cavidade Oral*”,

tendo já sido observados, por equipas de enfermeiros e de médicos especializados, algumas centenas de pacientes. -----

Pelo exposto e atendendo à disponibilidade prestada e às inúmeras dificuldades que esta nobre Instituição diariamente enfrenta, a Senhora Vereadora propõe que lhe seja atribuído um apoio financeiro no valor de **500,00 €** (quinhentos euros). – **Deliberado, por unanimidade, atribuir à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA.** -----

**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONTÍGUOS À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS DE ACESSO ENTRE A RUA DO RIBEIRAL E A EM 1146 – VARIANTE À RUA PRINCIPAL DE VILAS BOAS”:** -

Presente informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 02 de dezembro de 2016, dando conta que a aquisição dos prédios urbanos com os artigos matriciais 237, 238 e 239 e descritos na Conservatória do Registo Predial respetivamente, sob os números 465, 463 e 466, com as áreas totais de 120 m<sup>2</sup>, 570 m<sup>2</sup> e 50 m<sup>2</sup>, propriedade do Sr. António José Rodrigues Frias Moreira, por parte da Autarquia, potencia a seu ver a infraestrutura criada com o alargamento da Rua do Areal, melhoramento do acesso e criação de um espaço de uso múltiplo para usufruição da comunidade. Mais informa, que o preço proposto pela União de Freguesias de Vias Boas e Vilarinho das Azenhas, de € **40.000,00** (quarenta mil euros), para compra dos imóveis, lhe parece um valor ajustado à realidade do mercado, pelo que sugere que formalmente seja contratualizada a compra. – **Deliberado, por unanimidade, proceder à aquisição dos prédios inscritos na matriz predial urbana da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, sob os artigos 237,238 e 239, pelo valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), ao Senhor António José Rodrigues Frias Moreira, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias locais.** -----

**À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.901.217,31 €** (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e dezassete euros e trinta e um cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL:** -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 28.11.2016 a 02.12.2016, num total de **283.435,56 €** (duzentos e oitenta e três mil,

quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM – Reclamação: -**

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 28 de novembro de 2016, referindo que a empresa “*Sá Machado & Filhos, S.A.*”, aquando do concurso da empreitada em título, apresentou uma reclamação quanto à decisão de adjudicação por parte da Câmara Municipal. Esta reclamação, foi alvo de parecer e informação, respetivamente, por parte do Jurista da Câmara, Dr. Aguilar, e dos serviços técnicos. Em 06 de dezembro de 2010, o Executivo Municipal, tendo como suporte o parecer e informação referidas, deliberou “*Face ao parecer do Jurista do Município, delibera-se manter a deliberação do Executivo de 03 de novembro de 2010*”. Em suma, deliberou considerar improcedente a reclamação apresentada pela firma “*Sá Machado & Filhos, S.A.*”. -----

O Técnico Superior, informa que foi agora informado pelo Jurista do Município, via email, que o processo 507/10, respeitante ao pedido de anulação do ato de adjudicação da “*Construção da Central de Camionagem*”, intentado pela firma “*Sá Machado & Filhos, S.A.*” terminou por deserção da instância, em virtude da referida empresa não ter procedido ao pagamento da taxa de justiça do processo. Assim, considera-se este processo findo. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

#### **“BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – FOLGARES – FREIXIEL” – AD-40/2016 – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 30 de novembro de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

“*Atendendo que a proposta posicionada em 1.º lugar, do concorrente CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHO, S.A., é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de 18.578,00 € (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*” -----

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, é presente, também para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente ao Ajuste Direto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. –

**Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) Adjudicar à firma “*CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHO, S.A.*”, pelo montante 18.578,00 € (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- b) Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a

**firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----**

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc.º n.º 17/2016**

**Requerente:** Real Matéria, Unipessoal Lda.

**Local:** Rua Hernâni Ferreira da Silva – Lote 3 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de um edifício de serviços – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 30 de novembro de 2016, refere que tendo obtido o parecer favorável da Autoridade de Saúde, não há inconveniente em que o projeto de arquitetura seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses, acompanhados pelo parecer favorável da Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANPC. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 02 de dezembro de 2016. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

**O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de seis meses.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Pedro Rodrigues – Indústria e Comércio de Azeite, Unipessoal Lda.

**Local:** Rua Fundo do Povo – Vilarinho das Azenhas

**Assunto:** *Pedido de averbamento da Autorização de Utilização n.º 03/2005 e respetivo Auto de Vistoria n.º 91/2004*, em nome do novo explorador do Lagar de Azeite *Pedro Rodrigues – Indústria e Comércio de Azeite, Unipessoal Lda.*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 28 de novembro de 2016, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Fernando Manuel Machado do Nascimento

**Local:** Fonte Nova – União de Freguesias de Valtorno e Mourão

**Assunto:** *Pedido de declaração da qual conste a localização de acordo com o PDM de Vila Flor*, para o exercício de atividade pecuária (REAP) em exploração com capacidade inferior ou igual a 15 cabeças normais (CN), constituída pelos Núcleos de Produção de Bovinos (15), sito no Lugar da Fonte Nova, da União das Freguesias de Valtorno e Mourão, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 28 de novembro de 2016, refere que a parcela de terreno, sinalizada em anexo, se localiza, segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vila Flor, na classe de espaços “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”, onde o uso pastorícia é permitido, vidé o n.º 2 do artigo 63.º do Regulamento do Plano Municipal de Vila Flor. Em conformidade com o exposto, o Técnico Superior refere não haver inconveniente em que seja emitida Declaração, na qual conste que a localização indicada respeita os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública atualmente em vigor, Plano Diretor Municipal, pelo que nada obsta à instalação e funcionamento da atividade em causa na

parcela de terreno referida. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços e emitir a declaração nos termos solicitados.** -----

**RECLAMAÇÃO: -**

**Reclamante:** Carlos Alberto B. Silva Matos

**Local:** Rua Álvares Aragão, n.º 7 – Vila Flor

**Assunto:** *Inundação na cave do estabelecimento comercial “Modas Miluxa”, em Vila Flor*, em 30 de julho de 2016, tendo a companhia de seguros, após deslocação ao local, comunicado que as infiltrações das águas são provenientes da via pública e que se encontram excluídos de qualquer apólice de seguro, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de novembro de 2016, após parecer do Jurista do Município, Dr. Aguilar, refere o que a seguir se transcreve: -----

*“1 – A inundação da cave deveu-se efetivamente a deficiência de construção do aqueduto de águas pluviais, construído há diversas décadas, implantado em paralelo ao alçado fronteiro do estabelecimento comercial, logo da responsabilidade da Autarquia; -----*

*2 – A listagem de produtos deteriorados, em anexo, devia ter sido confirmada pelo Fiscal Municipal ou Encarregado Interino; -----*

*3 – Para resolver definitivamente o assunto, sugiro que um representante da Câmara Municipal reúna com o lesado, a fim de chegarem a acordo quanto ao montante da indemnização a pagar, tendo em conta artigos que já deveriam ter sido abatidos ao stock, peças que deveriam ter sido entregues ao Município passíveis de recuperação para posterior entrega a Instituições de Solidariedade Social.” -----*

Presente Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 30 de novembro de 2016, referindo que relativamente ao n.º 3 da informação supra, reuniu o Senhor Vice-Presidente da Câmara com o lesado, na mesma data, estando presente o Fiscal Municipal, Sr. Júlio Lapa. Acrescenta, ainda, que tendo em conta o parecer do Jurista do Município e a informação do Técnico Superior, Eng.º António Gil, ficou acordado o valor de **3.000,00 €** (três mil euros), quanto ao montante da indemnização. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir uma indemnização no valor de 3.000,00 € (três mil euros), valor resultante das negociações entre o Município e o queixoso.** -----

**À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA.** -----

Sendo onze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---